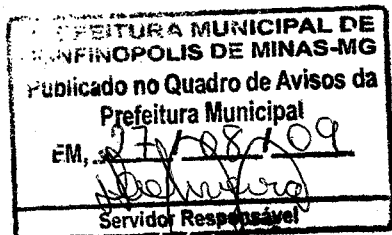




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

63



LEI Nº 998/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos agentes políticos, inclusive Secretários e outros equivalentes e dos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, faz saber a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e outros equivalentes e dos Vereadores, e os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG serão revistos, a partir da publicação desta lei, mediante a aplicação de índice de correção de 6,0% (seis por cento), observada a revisão geral concedida aos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 27 de agosto de 2009.


Luiz Araújo Ferreira
Prefeito Municipal